



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 110/2019, de 05 de junho de 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.622/2019, de 04 de Junho de 2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 2020 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de junho de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.